

LEI MUNICIPAL N.º 431/2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, item I e III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária abaixo:

03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0017	- ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	
2021	- MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.9906	- Serviços Diversos de Pessoas Jurídicas	R\$ 2.000,00
05	- SECRETARIA DA AGRICULTURA	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0017	- ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	
2035	- MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.9906	- Serviços Diversos de Pessoas Jurídicas	R\$ 500,00
06	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0047	- ASSIST. BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREVENTIVAS	

2045	- MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.9906	- Serviços Diversos de Pessoas Jurídicas	R\$ 1000,00
07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0066	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. ENS. FUNDAM.	
2062	- MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.9906	- Serviços Diversos de Pessoas Jurídicas	R\$ 500,00
2068	- AQUISIÇÃO MATERIAL DID. E UNIFORME	
3390.32.0600	- Abrigos e Uniformes	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013	- SUPERV., COORD. RECURSOS HUMANOS ADM. PUB.	
2061	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	
3390.32.0600	- Abrigos e Uniformes	R\$ 500,00
3390.32.0700	- Demais Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 300,00
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0066	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. ENS. FUNDAM.	
2062	- MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.35.0000	- Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00
99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

99.999.9999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.0100	- Reserva de Contingência	R\$ 2.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA
FAMÍLIA - RS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2002.**

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTONIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração